



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO Nº

À EMENDA Nº 5

(Apresentada ao Projeto de Lei nº 699/2019)

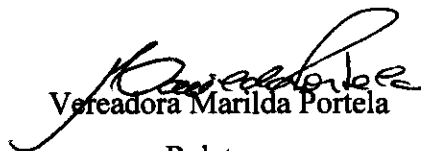
O Projeto de Lei nº 699/2019, fica acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 1º - O art. 3º do Projeto de Lei nº 699 fica acrescido do seguinte inciso:

“(…)

VII – Organizar a Conferência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, aprovando o seu Regimento e garantindo a atividade enquanto fórum democrático com participação da sociedade civil organizada.”

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2019.

  
Vereadora Marilda Portela

Relatora

|                               |
|-------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS          |
| Em <u>03/04/2019</u>          |
| <u>637</u>                    |
| Responsável pela distribuição |

|  |
|--|
| Proposição originária de decisão<br>da comissão relativa ao(a) |
| <u>Projeto de Lei</u>  |
| nº <u>699</u> / <u>2019</u>                                    |